



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018

PROCESSO Nº 23473.000794/2018-88

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau, ente autárquico, com sede na Rua Bernardino José de Oliveira, 81 – Badenfurt – CEP 89.070-270 – Blumenau/SC. Fone: (47) 3702-1701, inscrita no CNPJ sob nº 10.635.424/0010-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral *Pro Tempore*, Senhora Marilane Maria Wolff Paim, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Hermann Spornau, 60, Bloco 3, apto 3070, Bairro Água Verde, Cidade de Blumenau/SC, CEP 89.037-506, CPF nº 490.351.349-15, RG nº 1.280.293 SSP/SC, nomeada pela Portaria nº 929/2016, de 14/03/2016, publicada em 15/03/2016.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 3 de 26/04/2018 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2018**, conforme Ata publicada em 28/09/2018 e homologada pela Diretora-Geral, resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **ZAPP AUTOMAÇÃO E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.477.083/0001-47, com sede na Rua Paulo Dutra, 19, Jardim Alterosa CEP 33.200-000 no Município de Vespasiano - MG, neste ato representada pelo Sr. **Anderson Florentino da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº 5.206.026 SSP/MG e CPF nº 776.881.986-15, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1 DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para **eventual aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau e demais órgãos participantes**, especificados no item 1.1 do **Termo de Referência, Anexo I** do Edital de Pregão nº 004/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ÓRGÃO / LOCAL DE ENTREGA	QTDE
130	189	UNIDADE	DISJUNTOR 25A, PARA REDE MONOFÁSICA.	R\$ 5,60	R\$ 1.058,40	ABELARDO LUZ/SC	5
						ARAQUARI/SC	15
						BLUMENAU/SC	40
						CAMBORIÚ/SC	4
						CONCÓRDIA/SC	100
						FRAIBURGO/SC	5



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

						LUZERNA/SC	10
						RIO DO SUL/SC	10
131	400	UNIDADE	DISJUNTOR 32A, PARA REDE MONOFÁSICA.	R\$ 4,62	R\$ 1.848,00	ABELARDO LUZ/SC	5
						ARAQUARI/SC	10
						BLUMENAU/SC	40
						CONCÓRDIA/SC	200
						FRAIBURGO/SC	5
						LUZERNA/SC	10
						RIO DO SUL/SC	10
						SANTA ROSA DO SUL/SC	50
						SÃO BENTO DO SUL/SC	30
						SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	20
						VIDEIRA/SC	20
135	34	UNIDADE	DISJUNTOR 50A, PARA REDE MONOFÁSICA.	R\$ 5,82	R\$ 197,88	ABELARDO LUZ/SC	2
						ARAQUARI/SC	5
						BLUMENAU/SC	10
						CAMBORIÚ/SC	2
						LUZERNA/SC	5
						RIO DO SUL/SC	10
138	71	UNIDADE	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 6A.	R\$ 4,62	R\$ 328,02	ARAQUARI/SC	25
						FRAIBURGO/SC	1
						LUZERNA/SC	20
						RIO DO SUL/SC	5
						SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	20
139	182	UNIDADE	DISJUNTOR MONOPOLAR, TERMOMAGNÉTICO COM CORRENTE NOMINAL 16A.	R\$ 4,62	R\$ 840,84	CAMBORIÚ/SC	10
						LUZERNA/SC	20
						RIO DO SUL/SC	2
						SANTA ROSA DO SUL/SC	20
						SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	30
						VIDEIRA/SC	100
280	243	UNIDADE	RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 6 TOMADAS EM BARRA 3 POLOS, COM FUSÍVEL, 10 A, CABO MÍNIMO DE 5 METROS.	R\$ 22,98	R\$ 5.584,14	ABELARDO LUZ/SC	5
						ARAQUARI/SC	15
						CAMBORIÚ/SC	25
						CONCÓRDIA/SC	58
						FRAIBURGO/SC	15
						IBIRAMA/SC	20
						LUZERNA/SC	34
						RIO DO SUL/SC	10
						SANTA ROSA DO SUL/SC	11
						SÃO BENTO DO SUL/SC	50
282	45	UNIDADE	RELÉ DE SOBRECARGA TÉRMICO, TRIPOLAR, 4 - 6,3A, CONTATO AUXILIAR 1NA+1NF, REARME MANUAL E AUTOMÁTICO.	R\$ 37,49	R\$ 1.687,05	LUZERNA/SC	20
						RIO DO SUL/SC	5
						SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	10



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

						VIDEIRA/SC	10
283	45	UNIDADE	RELÉ DE SOBRECARGA TÉRMICO, TRIPOLAR, 5,6 - 8 A, CONTATO AUXILIAR 1NA+1NF, REARME MANUAL E AUTOMÁTICO.	R\$ 37,49	R\$ 1.687,05	LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	20 5 10 10
284	35	UNIDADE	RELÉ DE SOBRECARGA TÉRMICO, TRIPOLAR, 7 - 10 A, CONTATO AUXILIAR 1NA+1NF, REARME MANUAL E AUTOMÁTICO.	R\$ 37,49	R\$ 1.312,15	LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	10 5 10 10
285	405	UNIDADE	RELÉ FOTO ELÉTRICO 2000W, TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220V/60HZ. INVÓLUCRO COM GRAU DE PROTEÇÃO: IP-67. DEVERÁ SER FORNECIDO O SUPORTE/BASE COMPATÍVEL COM O RELÉ.	R\$ 15,95	R\$ 6.459,75	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	30 100 25 10 10 100 30 100
289	25	UNIDADE	RELÉ DE SOBRECARGA TÉRMICO, TRIPOLAR, 8 - 12,5 A, CONTATO AUXILIAR 1NA+1NF, REARME MANUAL E AUTOMÁTICO.	R\$ 37,98	R\$ 949,50	RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	5 10 10
320	40	UNIDADE	SINALIZADOR SONORO PLÁSTICO Ø22MM, MONOBLOCO COM LED, 220VAC, VERMELHO.	R\$ 5,18	R\$ 208,20	LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	10 10 20
321	55	UNIDADE	SINALIZADOR SONORO PLÁSTICO Ø22MM, MONOBLOCO COM LED, 24V AC/DC, VERMELHO.	R\$ 12,39	R\$ 681,45	LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	10 10 15 20
361	2	UNIDADE	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO ENTRADA 380V, SAÍDA 220V – 300VA.	R\$ 244,58	R\$ 489,16	RIO DO SUL/SC	2
470	5	UNIDADE	RELÉ DE ESTADO SÓLIDO COM DISPARO POR ÂNGULO DE FASE. ENTRADA DE CONTROLE 4-20MA. OPÇÕES DE TENSÃO DA CARGA: 100 A 240VCA PELO MENOS, FREQUÊNCIA DE REDE: 60HZ, CORRENTE MÍNIMA 40A.	R\$ 437,00	R\$ 2.185,00	LUZERNA/SC	5
502	30	UNIDADE	DISJUNTOR 16C, PARA REDE MONOFÁSICA.	R\$ 5,60	R\$ 168,00	SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	30
503	10	UNIDADE	DISJUNTOR 16C, PARA REDE TRIFÁSICA.	R\$ 16,90	R\$ 169,00	SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	10
529	10	UNIDADE	CAPACITOR TRIFÁSICO, POTENCIA NOMINAL 1,0 KVAR, TENSÃO NOMINAL 480 V, SÉRIE D, DIMENSÕES 60 X 156 MM, COM RESISTOR DE DESCARGA E LIGAÇÃO POR TERMINAL COM PARAFUSO.	R\$ 78,98	R\$ 789,80	VIDEIRA/SC	10

3 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

- 3.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau** e as outras instituições relacionadas no item 2 do Edital do Pregão Eletrônico de Registros de Preços Nº 004/2018, serão órgãos participantes.

4 VALIDADE DA ATA

- 4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de 23/10/2018 a 22/10/2019.

5 REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2 Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos objetos registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
- 5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

- 5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1 por razão de interesse público; ou
- 5.9.2 a pedido do fornecedor.

6 CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram, e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

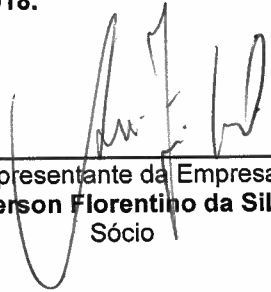
Blumenau/SC, 23 de outubro de 2018.


Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau


Marilane Maria Wolff Palm
Diretora-Geral *Pro Tempore*

Assinada em 29/10/2018
D.O.U de 14/03/2016
D.O.U de 15/03/2016


Erica Souza Mezzato
Administradora
SIAPE Nº 1010750
IFC - *Campus* Blumenau


Representante da Empresa
Anderson Florentino da Silva
Sócio


TESTEMUNHA
Marcelo Laus Aurelio
Técnico em Contabilidade
SIAPE Nº 2376839
IFC - *Campus* Blumenau